



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO SEI Nº 19101.000132/2021.64 - SESP

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano 2021 (dois mil e vinte um)**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu presidente, Sr. **EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - Cel QOC BM**, juntamente com o pregoeiro, Sr. **EDUARDO LEMOS RIBEIRO - 1º TEN QCOBM**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002; do **Decreto nº 29.468-E**, de 13/10/2020, do **Decreto nº 10.024**, de 20/09/2019, do **Decreto nº 29.467-E**, de 13/10/2020, da **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006; e do **Decreto nº 8.538**, de 06/10/2015; aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93**, de 21/06/1993 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.392.705/0001-43, com sede na Rua Helena Cardoso, nº 420 - Santa Etelvina - Manaus-AM, CEP: 69.059-290, Fone: (92) 98181-9267, E-mail: <fabio@tecway.srv.br>, Banco Bradesco, Agência nº 2388, Conta Corrente nº 0000476-6, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ANDRÉ GOMES BRAGA**, CPF nº 642.628.202-20, RG nº 1231595-9 - SSP-AM, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Empresa:

Ord.	Empresa Vencedora
1	TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor total desta ARP: R\$ 13.406.400,00 (treze milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais).	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata refere-se aos preços registrados para **eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo VIATURAS POLICIAIS (plataformas policiais móveis integradas), com equipamentos embarcados, sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, videomonitoramento, sinalizador multifuncionais, com compartimento para transporte de conduzidos e demais periféricos**, conforme as seguintes especificações:

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
1	<p>Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos tipo VIATURAS POLICIAIS (plataformas policiais móveis integradas), com equipamentos embarcados, sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, videomonitoramento, sinalizador multifuncionais e demais periféricos, compartimento para transporte de conduzidos e demais periféricos, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>1.1 DOS VEÍCULOS:</p> <p>1.1.1 Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla;</p> <p>1.1.2 Veículo zero quilômetro, ano de fabricação/modelo igual ou posterior à data da assinatura do contrato;</p> <p>1.1.3 Montado sobre chassi produzido em aço e original de fábrica;</p> <p>1.1.4 Habitáculo com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro;</p>	120	Mês	12	9.310,00	1.117.200,00	13.406.400,00

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.1.5. Quatro (04) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica;</p> <p>1.1.6. Combustível: Flex ou diesel;</p> <p>1.1.7. Motor aspirado com injeção eletrônica direta ou multiponto, ou com turbocompressor com injeção direta de combustível;</p> <p>1.1.8. Potência líquida mínima de 180cv e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv;</p> <p>1.1.9. Tração: 4X2;</p> <p>1.1.10. Suspensão dianteira e traseira originais de fábrica;</p> <p>1.1.11. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica;</p> <p>1.1.12. Conjunto de rodas em aço originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), devendo o estepe ter as mesmas dimensões das demais rodas do veículo.</p> <p>1.1.13. Volante com regulagem de altura;</p> <p>1.1.14. Cintos de segurança de três pontos com retrator e apoio de cabeça para todos os passageiros, considerando sua lotação completa;</p> <p>1.1.15. Air bag para o motorista e passageiro, originais de fábrica;</p> <p>1.1.16. Espelhos retrovisores (esquerdo e direito) externos com comandos internos;</p> <p>1.1.17. Ar condicionado de fábrica integrado com frio/quente e com a função desembaçante do parabrisa;</p> <p>1.1.18. Barras de proteção laterais originais de fábrica;</p> <p>1.1.19. Capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros;</p> <p>1.1.20. Dimensões externas mínimas do veículo:</p> <p>1.1.20.1 Comprimento mínimo: 5.100 mm;</p> <p>1.1.20.2 Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm;</p> <p>1.1.20.3 Largura mínima de 1.800 mm;</p> <p>1.1.20.4 Altura mínima de 1.780 mm;</p> <p>1.1.20.5 Distância mínima do solo: 200 mm;</p> <p>1.1.20.6 Capacidade mínima de carga: 1.000 kg;</p> <p>1.1.20.7 Volume mínimo da caçamba: 1.000 l;</p> <p>1.1.20.8 As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações.</p> <p>1.1.21. Freios com sistema ABS nas 04 (quatro) rodas, sendo a disco na dianteira e tambor ou disco na traseira; com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade;</p> <p>1.1.22. Tipo de Transmissão: mecânica manual ou automática de no mínimo 06 (seis) marchas, incluída a ré. A transmissão automática deve ter a opção de trocas de marchas manual na alavanca do cambio ou na alavanca e volante;</p> <p>1.1.23. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos que devem ser instalados;</p> <p>1.1.24. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, videomonitoramento, sinalizador multifuncionais e demais periféricos durante 03 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor;</p> <p>1.1.25. Vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, originais de fábrica, com acionamento individual para cada porta e acionamento completo na porta do motorista, com módulo de</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>subida automático de todos os vidros por acionamento remoto, podendo o módulo ser instalado por empresa autorizada e homologada pelo fabricante, e com abertura total dos vidros das portas traseiras do veículo original de fábrica ou adaptado por empresa homologada pelo fabricante, mantendo a garantia de fábrica. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade de policiamento ostensivo, visto que proporciona plena mobilidade aos policiais durante o patrulhamento e facilita o manejo dos armamentos e equipamentos em conjunto com o manuseio dos vidros. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas;</p> <p>1.1.26 Travas elétricas nas quatro portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, sendo que as maçanetas internas deverão permitir a abertura imediata da porta por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, sem a necessidade de acionamento de qualquer outro botão;</p> <p>1.1.27 Tapetes de borracha antiderrapante no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta;</p> <p>1.1.28 Bancos originais de fábricas;</p> <p>1.1.29 Pintura na cor branca ou preta, a critério da CONTRATANTE, original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de policiamento ostensivo, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).</p> <p>1.1.30 Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>1.2. DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA APLICADA AO OBJETO</p> <p>1.2.1 Central Multifuncional de registro de segurança (Quantidade: 1 por veículo), para processamento e transmissão de vídeo/áudio e dados, com os equipamentos atendendo minimamente as especificações relacionadas abaixo:</p> <p>1.2.1.1. Servidor de Gravação em veículos suportar gravação de até 10 câmeras, para aplicação no veículo;</p> <p>1.2.1.2 Suportar gravação de câmeras com resolução mínima de 2MP conectadas ao servidor;</p> <p>1.2.1.3 Suportar compressão de vídeo com codec H.264 e H.265;</p> <p>1.2.1.4 Possuir uma saída de áudio integrada ao servidor;</p> <p>1.2.1.5 Suportar compressão de áudio com os codecs G.711 e G.726;</p> <p>1.2.1.6 Possuir no mínimo duas saídas de vídeo, sendo uma com conector VGA e uma com conector HDMI;</p> <p>1.2.1.7 Possuir no mínimo oito entradas e duas saídas de alarme, podendo ser através de integração entre servidor e dispositivo anexo ou integrado diretamente ao servidor;</p> <p>1.2.1.8 Permitir a instalação de no mínimo 2 discos rígidos;</p> <p>1.2.1.9 O gravador ofertado deve possuir espaço projetado para instalar os discos, que suporte a vibração do veículo;</p> <p>1.2.1.10 Suportar a instalação de cartão de memória do tipo SD com capacidade mínima de 256GB;</p> <p>1.2.1.11 O servidor deverá possuir um sensor integrado ou incluso ao equipamento, para identificação de possível capotamento do veículo;</p> <p>1.2.1.12 O servidor deverá ser integrado ou incluso ao equipamento, para acionamento em caso de colisão;</p> <p>1.2.1.13 O servidor deverá possuir instalação e/ou estar licenciado com software capaz de executar o reconhecimento facial através das faces enviadas pelas câmeras de captura de faces constantes neste projeto;</p> <p>1.2.1.14 O software de reconhecimento facial deve possuir capacidade de comparar no mínimo 25.000 faces em, no mínimo, 10 bases de dados diferentes;</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.2.1.15 O servidor deverá possuir instalação e/ou estar licenciado com software capaz de executar o reconhecimento de placas de veículos através de dados enviados pelas câmeras para captura de placas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;</p> <p>1.2.1.16 O software de reconhecimento de placas deve possuir capacidade de comparar no mínimo 50.000 placas em, no mínimo, 1 base de dados. Estas placas devem ser demonstradas à medida que são capturadas no OSD da câmera;</p> <p>1.2.1.17 O servidor deverá possuir instalação ou estar incluso com software capaz de detectar quando o motorista do veículo está falando ao celular e ainda olhando desatento ao redor da via;</p> <p>1.2.1.18 Deve ser capaz de identificar a perda de vídeo de um determinado canal;</p> <p>1.2.1.19 Possuir 01 interface de rede Ethernet 10/100 com conexão RJ-45 para conexão do dispositivo na rede; possuir interfaces de rede sem fios compatíveis com 3G/4G e WIFI, quem permitam conexão com a central e quando necessário, o acesso e descarregamento de imagens gravadas localmente no dispositivo e imagens ao vivo, em tempo real;</p> <p>1.2.1.20 Possuir 08 interfaces de rede Ethernet POE, com conector RJ-45, para conexão das câmeras IPs;</p> <p>1.2.1.21 Possuir 02 interfaces analógicas de alta definição para conexão de câmeras analógicas, podendo ser através de integração com conexão serial ou integrada diretamente ao servidor;</p> <p>1.2.1.22 Possuir mínimo de 02 interfaces USB 3.0;</p> <p>1.2.1.23 Possuir dispositivo GPS, podendo ser através de integração entre servidor e dispositivo anexo ou integrado diretamente ao servidor;</p> <p>1.2.1.24 Possuir fonte de alimentação que suporte tensão entre 9Vcc ou inferior e 36Vcc ou superior;</p> <p>1.2.1.25 Suportar funcionamento em até 60°C;</p> <p>1.2.1.26 Possuir certificação para instalação em veículos EN50155;</p> <p>1.2.1.27 Possuir certificações de compatibilidade eletromagnética FCC e CE.</p> <p>1.2.2 GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO EM HD DE 2,5' (Quantidade: 1 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.2.1 Possuir tamanho reduzido e compatível com o gravador ofertado;</p> <p>1.2.2.2 Possuir capacidade mínima de 2Tb;</p> <p>1.2.2.3 Capacidade mínima de transferência de 6Gb/s;</p> <p>1.2.2.4 Cache de 128Mb a 5400 RPM;</p> <p>1.2.2.5 Suportar temperatura de operação de até 60°C;</p> <p>1.2.2.6 Ter minimamente a certificação RoHS.</p> <p>1.2.3 CÂMERAS TIPO DOME PARA CAPTURA DE FACES (Quantidade: 5 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.3.1 Câmera de vídeo de rede dome policromática;</p> <p>1.2.3.2 Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.9" ou maior com varredura progressiva;</p> <p>1.2.3.3 Possuir lente fixa com ângulo de abertura igual ou superior a 100°;</p> <p>1.2.3.4 Possuir shutter variando entre 1/30s e 1/11000s;</p> <p>1.2.3.5 Possuir resolução mínima de 1920x1080 pixels;</p> <p>1.2.3.6 Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,18 lux;</p> <p>1.2.3.7 Ser capaz de fornecer fluxos em H.264 e MJPEG de forma independente e simultânea;</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.2.3.8 Permitir a transmissão em resolução mínima de 1920x1080 à taxa 30 frames por segundo, no fluxo principal;</p> <p>1.2.3.9 Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;</p> <p>1.2.3.10 Possuir Wide Dynamic Range de 120 DB;</p> <p>1.2.3.11 Possuir função inteligente de compensação de neblina ou fumaça;</p> <p>1.2.3.12 Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual (White Balance);</p> <p>1.2.3.13 Possuir controle de ganho;</p> <p>1.2.3.14 Suportar redução de ruído do tipo 3D;</p> <p>1.2.3.15 Possuir a função de compensação de luz de fundo (BLC);</p> <p>1.2.3.16 Possuir a capacidade de rotacionar a imagem;</p> <p>1.2.3.17 A câmera deve possibilitar ajuste de posicionamento da lente após a instalação em: an: 20° Tilt: 75°;</p> <p>1.2.3.18 Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;</p> <p>1.2.3.19 Ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;</p> <p>1.2.3.20 Deve permitir o acesso de no mínimo 10 usuários;</p> <p>1.2.3.21 Possuir a funcionalidade de detecção de faces, sendo esta compatível com o gravador ofertado;</p> <p>1.2.3.22 Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;</p> <p>1.2.3.23 Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas e suporte ao protocolo ONVIF;</p> <p>1.2.3.24 Possuir microfone embutido ou entrada de áudio; Em caso de entrada de áudio, a mesma deverá acompanhar microfone compatível e homologado;</p> <p>1.2.3.25 Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;</p> <p>1.2.3.26 Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66;</p> <p>1.2.3.27 Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;</p> <p>1.2.3.28 Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, RTCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, SNMP, SMTP, NTP, PPPOE, UPNP, DNS e DDNS;</p> <p>1.2.3.29 Suportar armazenamento NAS;</p> <p>1.2.3.30 Permitir alimentação POE sem uso de equipamentos adicionais ou 12 Vcc ou diretamente por meio do gravador ofertado;</p> <p>1.2.3.31 Ser preparada para instalações em veículos com certificação EN50155;</p> <p>1.2.3.32 Possuir certificações de compatibilidade eletromagnética FCC, CE e UL;</p> <p>1.2.3.33 Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;</p> <p>1.2.3.34 Cada câmera deverá acompanhar seu respectivo cabo de alimentação/conexão de dados, de acordo e totalmente compatível com a solução ofertada;</p> <p>1.2.3.35 Deverá acompanhar base de proteção em que possa ser possível proteger e acoplar seus cabos e conectores, assim não ficando expostos;</p> <p>1.2.3.36 Possibilitar operação no range de temperaturas de 0°C e 50°C.</p> <p>1.2.4 MONITOR INTERNO PARA VEÍCULOS (Quantidade: 1 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.4.1 Deve ser do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante do gravador ofertado;</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
1.2.4.2	Deve ser do tipo LCD;						
1.2.4.3	Ter no mínimo 7"						
1.2.4.4	Conector compatível com o gravador ofertado;						
1.2.4.5	Ter contraste mínimo de 500:1;						
1.2.4.6	Suportar temperatura de operação de até 60°C;						
1.2.4.7	Possuir brilho mínimo de 350 cd/m²;						
1.2.4.8	Compatibilidade para operar em 50/60Hz;						
1.2.4.9	Deve acompanhar seus respectivos suportes para instalação e cabos de conexão de dados e alimentação.						
1.2.5	CÂMERAS SPEED DOME PTZ PORTÁTIL VEICULAR PARA CAPTURA DE PLACAS E VIDEOMONITORAMENTO (Quantidade: 1 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo::						
1.2.5.1	Deverá possuir zoom óptico mínimo de 30x;						
1.2.5.2	Deverá possuir zoom digital mínimo de 12x;						
1.2.5.3	Deverá possuir movimentação horizontal de 360° contínuos e movimentação vertical de +15° a -90° (ou -15° a +90°);						
1.2.5.4	Deverá possuir foco automático e manual;						
1.2.5.5	Deverá possuir sensor CMOS de 1/3 de polegadas ou tamanho superior;						
1.2.5.6	Deverá possuir resolução de 2MP (1920x1080) ou qualquer outra resolução padronizada de 2MP ou resolução superior;						
1.2.5.7	Deverá suportar, no mínimo, 30 fps em 1080p HD (1920x1080);						
1.2.5.8	Deverá suportar operação Day/Night com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,05 lux para colorido e 0 lux para preto/branco com acionamento do recurso infravermelho;						
1.2.5.9	Deverá possuir iluminador infravermelho com distância mínima de 50m;						
1.2.5.10	Deverá possuir resistência a umidade/poeira mínima com grau de proteção IP66;						
1.2.5.11	Ser capaz de fornecer fluxos em H.264 e MJPEG;						
1.2.5.12	Deverá suportar dois cartões de memória SD de, no mínimo, 128GB;						
1.2.5.13	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos de vídeo;						
1.2.5.14	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF;						
1.2.5.15	Deverá suportar alimentação em 12 V;						
1.2.5.16	Deve possuir conector compatível e acompanhar cabo para conexão com o gravador ofertado;						
1.2.5.17	Deve ser compatível com a solução de captura de placas de veículos ofertado com o gravador;						
1.2.5.18	Deve suportar a configuração de predefinições e patrulhas;						
1.2.5.19	Ser própria para uso em veículos, possuindo recursos antivibração;						
1.2.5.20	Possuir recursos para controle de luminosidade, tais como, WDR, HLC e BLC.						
1.2.6	JOYSTICK PARA OPERAÇÃO DE SPEED DOME PORTÁTIL (Quantidade: 1 por veículo.), atendendo minimamente as especificações abaixo:						
1.2.6.1	Este deve ser próprio para o uso em veículos;						
1.2.6.2	Possuir comando de 3 eixos;						
1.2.6.3	Deve possuir teclas para chamada de funções;						
1.2.6.4	Deve possuir portas para conexão com o Gravador e/ou PTZ ofertada;						
1.2.6.5	Deve ter baixo consumo de energia, sendo próprio para um veículo;						
1.2.6.6	Suportar temperatura de operação de até 60°C;						

Item Único	1.2.6.7 Suportar alimentação CC 5 V ou similar, compatível com um sistema veicular. Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.2.7 PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS PRESENTES EM TODOS OS VEÍCULOS OFERTADOS, DEVERÁ SER FORNECIDA, SOLUÇÃO DE SOFTWARE (Quantidade: 1 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.7.1 Software de Gestão e Monitoramento;</p> <p>1.2.7.2 O software de gestão e monitoramento deverá ser perfeitamente integrado ao software contido nos servidores de gravação em veículos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;</p> <p>1.2.7.3 Deverá permitir acesso via protocolo HTTPS;</p> <p>1.2.7.4 Deverá permitir o seu funcionamento através de arquitetura Cliente e Servidor;</p> <p>1.2.7.5 Deverá permitir múltiplos tipos de conectividade entre os servidores de gravação veiculares e o software de gestão, como 3G, 4G e Wi-Fi ou rede local;</p> <p>1.2.7.6 Deverá possuir ferramenta para informação de estatísticas de eventos;</p> <p>1.2.7.7 Deverá possuir ferramenta para verificação de status do servidor;</p> <p>1.2.7.8 Deverá possuir suporte a sistema distribuído;</p> <p>1.2.7.9 Deverá permitir a utilização de mapas online e offline do Google;</p> <p>1.2.7.10 Deverá permitir a inclusão de submapas;</p> <p>1.2.7.11 Deverá possuir suporte e vir licenciado para a função Hot Standby;</p> <p>1.2.7.12 Possuir suporte a backup e restauração do sistema;</p> <p>1.2.7.13 Possuir rotinas de backup de armazenamento local (contidos nos servidores de gravação veiculares) para armazenamento central (contido no Software de Gestão e Monitoramento) através de rede de dados, de acordo com agendamento;</p> <p>1.2.7.14 Deverá possuir funcionalidade de adição de dispositivos automaticamente, através da varredura dos servidores que estiverem em uma mesma rede;</p> <p>1.2.7.15 Deverá exibir servidores divididos em diferentes organizações;</p> <p>1.2.7.16 Deverá possuir ferramenta para controle de acesso de usuários, atribuindo para cada usuário diferentes permissões nos servidores e permissões de controle;</p> <p>1.2.7.17 Deverá permitir a visualização, em tempo real, dos servidores de gravação veiculares e câmeras existentes no projeto;</p> <p>1.2.7.18 Deverá permitir a criação de mosaicos, para melhor visualização;</p> <p>1.2.7.19 Deverá permitir a gravação de vídeo manual e local, pelo operador;</p> <p>1.2.7.20 Deverá permitir a captura instantânea de fotos, pelo operador;</p> <p>1.2.7.21 Deverá permitir a reprodução remota das imagens gravadas nos servidores de gravação veiculares;</p> <p>1.2.7.22 Permitir a marcação ou bloqueio de uma determinada gravação, nos servidores de gravação veiculares, evitando a perda por arquivos sobrescritos;</p> <p>1.2.7.23 Deverá permitir o aumento de velocidade da reprodução remota das imagens gravadas nos servidores de gravação veiculares, em até 64 vezes;</p> <p>1.2.7.24 Deverá permitir o download das imagens gravadas nos servidores de gravação veiculares em pelo menos, os seguintes formatos: MP4, AVI e em formato proprietário;</p> <p>1.2.7.25 Deverá permitir o download das imagens gravadas nos servidores de gravação veiculares por linha do tempo, palavras-chaves ou arquivos;</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.2.7.26 Deverá suportar a busca inteligente nas imagens gravadas no servidor de gravação veicular;</p> <p>1.2.7.27 Através do software cliente de monitoramento, deverá gerenciar os motoristas e veículos, definindo o tempo de intervalo do upload do GPS;</p> <p>1.2.7.28 Deverá ter capacidade de alterar o tipo de ícone do dispositivo no mapa;</p> <p>1.2.7.29 Deverá exibir até 150 dispositivos no mesmo mapa, simultaneamente por estação cliente de monitoramento;</p> <p>1.2.7.30 Possuir função de selecionar dispositivos na árvore de dispositivos e todos esses dispositivos serem exibidos no mapa;</p> <p>1.2.7.31 Deverá permitir a visualização de vídeos em tempo real, através da seleção de dispositivos exibidos no mapa;</p> <p>1.2.7.32 Deverá permitir a reprodução remota de vídeos gravados nos servidores de gravação veiculares, através da seleção de dispositivos exibidos no mapa;</p> <p>1.2.7.33 Função de sincronizar vídeo e alarmes em tempo real no software cliente de monitoramento;</p> <p>1.2.7.34 Deverá possuir capacidade de receber todos os possíveis alertas gerados pelos servidores de gravação veiculares e exibi-los em tela do operador;</p> <p>1.2.7.35 Deverá possuir ferramenta para gerenciamento dos eventos enviados pelos servidores veiculares de gravação;</p> <p>1.2.7.36 Deverá permitir busca de alarmes por hora, fonte/dispositivo, status e prioridade;</p> <p>1.2.7.37 Deverá permitir o reconhecimento de alarmes, para descrição da ação do operador;</p> <p>1.2.7.38 Deverá permitir a exportação da lista de alarmes;</p> <p>1.2.7.39 Ter capacidade de comunicação de áudio bidirecional com os servidores de gravação veiculares;</p> <p>1.2.7.40 Ter capacidade de alternar entre fluxo principal / sub fluxo de vídeo para monitoramento ao vivo;</p> <p>1.2.7.41 Enviar mensagem para os servidores de gravação em veículos;</p> <p>1.2.7.42 Permitir a extração de logs do sistema;</p> <p>1.2.7.43 Deverá ter capacidade de criar uma cerca eletrônica para determinados veículos, de modo que se esses veículos ultrapassarem os limites da cerca eletrônica, um evento com alarme seja exibido na tela do operador;</p> <p>1.2.7.44 Deverá possibilitar a extração de estatísticas de GPS de cada servidor veicular;</p> <p>1.2.7.45 Deverá possuir aplicação móvel para smartphones e tablets;</p> <p>1.2.7.46 Deverá possuir na aplicação móvel, a visualização em tempo real, dos servidores de gravação veiculares e câmeras existentes no projeto;</p> <p>1.2.7.47 Deverá possuir na aplicação móvel, a funcionalidade de gravação de vídeo manual, com armazenamento local, pelo usuário;</p> <p>1.2.7.48 Deverá possuir na aplicação móvel, a funcionalidade de captura instantânea de fotos, com armazenamento local, pelo usuário;</p> <p>1.2.7.49 Deverá possuir na aplicação móvel, a funcionalidade de comunicação de áudio bidirecional entre os servidores de gravação veiculares e o usuário;</p> <p>1.2.7.50 Deverá possuir na aplicação móvel, a funcionalidade de aumento de velocidade da reprodução remota das imagens gravadas nos servidores de gravação veiculares, em até 8 vezes;</p> <p>1.2.7.51 Deverá permitir na aplicação móvel, a funcionalidade de pesquisa de alarmes gerados no sistema;</p> <p>1.2.7.52 Deverá permitir na aplicação móvel, a visualização de vídeos em tempo real, através da seleção de dispositivos exibidos no mapa;</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.2.7.53 Deverá permitir na aplicação móvel, a reprodução remota de vídeos gravados nos serviços de gravação veiculares, através da seleção de dispositivos exibidos no mapa;</p> <p>1.2.7.54 Esta solução deverá ser instalada na central de monitoramento, a fim de visualizar, por meio de conexão 3g/4g e WI-FI quando existente, a todos os veículos fornecidos.</p> <p>1.2.8 CONJUNTO SINALIZADOR INTEGRADO EM PEÇA ÚNICA (Quantidade: 1 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.8.1 Barra Multifuncional de Alta Performance com os seguintes requisitos: adaptada para receber os demais equipamentos de sinalização de forma integrada para formação de uma peça única externa instalada na viatura como composição do veículo;</p> <p>1.2.8.2 Integrados ao conjunto sinalizador com sirene os seguintes equipamentos:</p> <p>1.2.8.3 Corrente de trabalho de 2,0Ah;</p> <p>1.2.8.4 Possuir Sirene Múltiplos sons e tons no padrão Nacional e internacional incluindo;</p> <p>1.2.8.5 Padrão (padrão Brasil e/ou padrão Europa);</p> <p>1.2.8.6 Taxa de energia (potência): 100W;</p> <p>1.2.8.7 Frequência do Som: 200 ~ 5000Hz;</p> <p>1.2.8.8 Nível de compressão do Som: ≥ 115dB;</p> <p>1.2.8.9 Possuir Iluminação de beco: integradas e posicionadas nas laterais (direita e esquerda) deve ser ligada automaticamente ao acionar a iluminação de LED frontal;</p> <p>1.2.8.10 Possuir amplificador de voz alto falante – P.A. Auto falante (Speaker);</p> <p>1.2.8.11 Taxa de energia (potência): 100W;</p> <p>1.2.8.12 Frequência do Som: 200 ~ 5000Hz;</p> <p>1.2.8.13 Nível de compressão do Som: ≥ 115dB;</p> <p>1.2.8.14 Microfone integrado no painel de comando e controle.</p> <p>1.2.9 COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE CONDUZIDOS (Quantidade: 1 por veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.9.1 Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo;</p> <p>1.2.9.2 Porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa;</p> <p>1.2.9.3 O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa e/ou tela de aço perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda posicionada no lado esquerdo);</p> <p>1.2.9.4 Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço e/ou tela de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco;</p> <p>1.2.9.5 Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com PRFV ou original, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. As laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba. Instalação de no mínimo 03(três) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da caçamba;</p> <p>1.2.9.6 O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamento entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos;</p> <p>1.2.9.7 A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto;</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>1.2.9.8 Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria Desonotiva na cor do veículo original de fábrica;</p> <p>1.2.9.9 Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizado por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos.</p> <p>1.2.10 RADIOCOMUNICAÇÃO (Quantidade: 1 por Veículo), atendendo minimamente as especificações abaixo:</p> <p>1.2.10.1 Rádio Transceptor: Rádio transceptor móvel tipo VHF, modo digital, (operação nos modos troncalizado digital e convencional digital no mesmo rádio) dotado de antena veicular e instalado em console de teto específico para tal fim; Faixa de frequência de 136-174 Mhz;</p> <p>1.2.10.2 Sistema de criptografia;</p> <p>1.2.10.3 Níveis de energia de 10 - 50 wattios;</p> <p>1.2.10.4 Microfone de mão;</p> <p>1.2.10.5 Mínimo de 15 canais;</p> <p>1.2.10.6 Potência de áudio mínima de 3 watts com alto falante incorporado ao painel frontal do equipamento ou alto falante externo original;</p> <p>1.2.10.7 Deverá possuir os seguintes tipos de sinalização: identificação automática de rádio chamador (PTT-ID), codifica/decodifica, chamada seletiva de voz, codifica/decodifica, chamada de emergência, codifica, inibição seletiva de rádio, decodifica, verificação de rádio, decodifica. Display de LCD alfanumérico para pelo menos 14 dígitos;</p> <p>1.2.10.8 Ciclo de trabalho do equipamento ofertado maior ou igual a 50%;</p> <p>1.2.10.9 Geração de frequência por meio de sintetizador;</p> <p>1.2.10.10 O equipamento deverá possuir redução de potência programável via software entre 25 a 45W;</p> <p>1.2.10.11 Deverá possuir capacidade de subtom analógico e digital: PL, DPL, TPL, CSQ, DCS, CTCSS;</p> <p>1.2.10.12 Varredura de canais com sequência programável, prioridade dupla e ajuste de silenciador;</p> <p>1.2.10.13 Exclusão de canal ruidoso na varredura de canais;</p> <p>1.2.10.14 Carcaça a prova de respingos, corrosão e vibrações mecânicas, choques térmicos, impactos e condições climáticas adversas;</p> <p>1.2.10.15 Programável via software através de computador PC;</p> <p>1.2.10.16 Não serão permitidos equipamentos que funcionem em sub faixas;</p> <p>1.2.10.17 Manual do usuário em português emitido pelo fabricante.</p> <p>1.2.11 GRAFISMO</p> <p>1.2.11.1 A identificação visual (grafismo) do veículo deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pelo Projeto Polícia na Rua. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores (logomarca, brasão, texto etc.), conforme o Anexo II do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, observando que as letras, números e os símbolos do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas e brasões confeccionados em vinil não refletivo. Após a aplicação de todos os adesivos deve ser aplicada uma camada de proteção (verniz, liner, primer ou similar) para aumentar a vida útil dos adesivos.</p> <p>1.2.11.1.1 Adesivos não refletivos:</p> <p>a) Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.</p> <p>b) Espessura: 0,06 a 0,08mm.</p> <p>c) Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.</p> <p>d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.</p>						

Item Único	Descrição	Quantidade de Viaturas	Unid.	Quantidade de meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual
	<p>e) Adesão: 6,9 Kg/cm (superfície pintada).</p> <p>f) Resistência a tração: 5,7 Kg/cm.</p> <p>g) Alongamento: mínimo 100%.</p> <p>1.2.11.1.2 Adesivos refletivos:</p> <p>a) Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner.</p> <p>b) Espessura: 0,16 a 0,22mm.</p> <p>c) Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.</p> <p>d) Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.</p> <p>e) Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).</p> <p>f) Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.</p> <p>1.2.11.1.3 Procedimentos para aplicação das películas adesivas:</p> <p>a) Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.</p> <p>b) Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.</p> <p>c) Recortes em todas as regiões de baixo relevo.</p> <p>d) Ausência completa de cantos vivos.</p> <p>e) Não aplicação das películas em regiões de borrachas.</p> <p>f) Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.</p> <p>g) Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.</p> <p>h) Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal.</p> <p>i) A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).</p> <p>j) Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.</p> <p>MARCA (Informação Obrigatória)</p> <p>MODELO (Informação Obrigatória)</p> <p>OBS: O proponente deverá fornecer apenas 1 (um) modelo, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca e modelo, sob pena de desclassificação;</p>						

1.2. São Órgãos participantes deste Registro de Preços:

Ord.	Órgão(s) Participante(s)
1	Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

1.3. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

1.	240
----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

- 3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes do cadastro reserva;
- 3.3. Na hipótese de inexistir cadastro reserva, é facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de sua classificação;
- 3.4. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;
- 3.4.1. A publicação da síntese da ARP, devidamente assinada, é condição para a contratação;
- 3.4.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive em relação aos fornecedores que compõem o cadastro reserva.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 4.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE E DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 5.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;
- 5.1.2. No caso previsto no subitem anterior, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP;
- 5.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido;
- 5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 5.1.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 5.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 5.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 5.1.8. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes ou itens do registro de preços poderá aderir à ARP, na qualidade de órgão não participante, nos demais lotes e itens do mesmo registro de preços;
- 5.2. As quantidades previstas para os itens e lotes com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador para os órgãos participantes, mediante acordo entre os interessados, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada órgão;
- 5.2.1. É vedado o remanejamento de item ou lote que possua preço distinto por localidade, exceto quando o remanejamento ocorrer entre órgãos participantes em que o item ou lote não tenha preços diferentes;

5.2.2. O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP, observado o subitem anterior;

5.2.3. Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados;

5.2.4. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão aderir à ARP de órgãos e entidades de outros Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou da União, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão;

5.2.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(assinado eletronicamente)

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - Cel QOC BM
Presidente da CPL/RR

(assinado eletronicamente)

EDUARDO LEMOS RIBEIRO - 1º TEN QCOBM
Pregoeiro da CPL/RR

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GOMES BRAGA
TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Lemos Ribeiro, Pregoeiro**, em 23/08/2021, às 10:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Gomes Braga, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 10:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everson dos Santos Cerdeira - Cel QOC BM, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/08/2021, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2727435** e o código CRC **33ED54C2**.